



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO  
2025-2028  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO E LAZER

---

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 5127/2026**

Padre Bernardo – GO, 08 de JULHO de 2026.

O **Fundo Municipal de Educação de Padre Bernardo – FMME/Padre Bernardo**, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações, visando à implementação, operação e manutenção de link dedicado de acesso à Internet, síncrono, na velocidade mínima de 300 Mbps, com fornecimento, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos necessários em regime de comodato**, garantindo disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

O serviço compreenderá a implantação de link de comunicação de dados por meio de infraestrutura em fibra óptica, a ser instalado na Secretaria Municipal de Educação, bem como a disponibilização de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica sempre que necessária, contemplando a interligação e o atendimento dos 10 (dez) departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de conectividade e comunicação de dados indispensáveis ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e de seus departamentos, bem como a disponibilidade orçamentária para a contratação, o procedimento será realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as modalidades e os procedimentos aplicáveis ao caso concreto.

As especificações técnicas, as condições de execução, os níveis mínimos de desempenho, as obrigações da contratada e demais requisitos da contratação constam no Termo de Referência anexo, elaborado em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do interesse público.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que haja interesse da Administração, seja demonstrada a vantajosidade da contratação e sejam observados os requisitos previstos no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantidas as condições



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO**  
**2025-2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**DESPORTO E LAZER**

---

originalmente pactuadas, respeitado o prazo máximo permitido em lei.

**Data para envio das propostas: 08/07/2026 a 13/07/2026.**

**Validade da proposta: até 30 (trinta) dias.**

**Padre Bernardo-GO, 08 de JULHO de 2026.**

---

**Rosilene Generoso da Costa Dias**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Desporto, Lazer e Gestora do FUNDEB  
Decreto nº 014/2025